

# **AVISO IMPORTANTE:** **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

## **POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?**



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:  
Acesse agora: [www.apostilasopcao.com.br](http://www.apostilasopcao.com.br)

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

**Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.**





# **EMBRATUR**

**EMBRATUR - AGÊNCIA BRASILEIRA DE  
PROMOÇÃO INTERNACIONAL DE TURISMO**

## **Assistente Administrativo**

**COM BASE NO ÚLTIMO EDITAL**

**CÓD: OP-146MA-25  
7908403577040**

## ***Língua Portuguesa***

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna.....	7
2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos .....	22
3. Processos de formação de palavras.....	24
4. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego de tempos e modos dos verbos em português.....	26
5. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação .....	32
6. Concordância nominal e verbal .....	36
7. Transitividade e regência de nomes e verbos .....	38
8. Padrões gerais de colocação pronominal no português .....	40
9. Mecanismos de coesão textual.....	41
10. Ortografia.....	42
11. Acentuação gráfica.....	45
12. Emprego do sinal indicativo de crase.....	46
13. Pontuação .....	46
14. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.....	47
15. Variação linguística: norma culta .....	49

## ***Ética e Integridade***

1. Ética e moral .....	59
2. Ética: princípios e valores.....	61
3. Código de Ética e Conduta da Embratur (Resolução CDE nº 04-2021) .....	62

## ***Estrutura e Funcionamento da Embratur***

1. Serviços Sociais Autônomos: natureza e finalidade.....	65
2. Lei nº 14.002/20 - Instituição da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur .....	66
3. Decreto nº 10.172, de 11 de dezembro de 2019.....	71
4. Estatuto da Embratur (Resolução CDE nº 4, de 28 de dezembro de 2023).....	75
5. Resolução DIREX nº 35/2023 (Aprova Regimento Interno da Embratur).....	80

## ***Noções de Google Workspace***

1. Gmail, Google Drive, Agenda, Meet, Planilhas, Documentos, Chat e Spaces, Apresentações, Formulários, Grupos, Fotos e Sites.....	85
--	----

---

## **Legislação**

1. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018 e suas alterações) .....	97
2. Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011).....	110

## **Noções de ESG**

1. ESG - Environmental, Social and Governance .....	121
---	-----

## **Diversidade e Inclusão na Sociedade**

1. Diversidade de sexo, gênero e sexualidade .....	129
2. Diversidade étnico-racial .....	131
3. Diversidade cultural .....	133
4. Desafios sociopolíticos da inclusão de grupos vulnerabilizados: crianças e adolescentes; idosos; LGBTQIAPN+; pessoas com deficiências; povos indígenas, comunidades quilombolas e demais minorias sociais.....	134

## **Conteúdo Digital**

### **Legislação Aplicada e Normativos da Embratur**

1. Manual de Licitações e Contratos da Embratur - Resolução CDE nº 8, de 04 de Junho de 2024.....	3
2. Resolução DIREX nº 49/2024 (Institui o Programa de Apoio à Captação e Promoção de Eventos Internacionais no âmbito da Embratur).....	14
3. Plano Estratégico 2024 - 2027 e Caderno de Indicadores e Metas da Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur .....	15
4. (Resolução CDE nº 11/2024).....	16
5. História, estrutura e funcionamento da Embratur.....	16
6. Resolução Direx nº 54/2024 (Aprova procedimentos internos relacionados aos requisitos mínimos de segurança e recuperação de dados no ambiente tecnológico da Embratur) .....	20
7. Resolução DIREX 58/2024 (Aprova a política antirracista da Embratur).....	21

### **Conteúdo Digital**

- Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua “Área do Cliente” em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

<https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/>

## ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO DO TEXTO E SEU SENTIDO: GÊNERO DO TEXTO (LITERÁRIO E NÃO LITERÁRIO, NARRATIVO, DESCRITIVO E ARGUMENTATIVO); INTERPRETAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA

A leitura e interpretação de textos são habilidades essenciais no âmbito dos concursos públicos, pois exigem do candidato a capacidade de compreender não apenas o sentido literal, mas também as nuances e intenções do autor. Os textos podem ser divididos em duas categorias principais: literários e não literários. A interpretação de ambos exige um olhar atento à estrutura, ao ponto de vista do autor, aos elementos de coesão e à argumentação. Neste contexto, é crucial dominar técnicas de leitura que permitam identificar a ideia central do texto, inferir informações implícitas e analisar a organização textual de forma crítica e objetiva.

### — Compreensão Geral do Texto

A compreensão geral do texto consiste em identificar e captar a mensagem central, o tema ou o propósito de um texto, sejam eles explícitos ou implícitos. Esta habilidade é crucial tanto em textos literários quanto em textos não literários, pois fornece ao leitor uma visão global da obra, servindo de base para uma interpretação mais profunda. A compreensão geral vai além da simples decodificação das palavras; envolve a percepção das intenções do autor, o entendimento das ideias principais e a identificação dos elementos que estruturam o texto.

### — Textos Literários

Nos textos literários, a compreensão geral está ligada à interpretação dos aspectos estéticos e subjetivos. É preciso considerar o gênero (poesia, conto, crônica, romance), o contexto em que a obra foi escrita e os recursos estilísticos utilizados pelo autor. A mensagem ou tema de um texto literário muitas vezes não é transmitido de maneira direta. Em vez disso, o autor pode utilizar figuras de linguagem (metáforas, comparações, simbolismos), criando camadas de significação que exigem uma leitura mais interpretativa.

Por exemplo, em um poema de Manuel Bandeira, como “O Bicho”, ao descrever um homem que revirava o lixo em busca de comida, a compreensão geral vai além da cena literal. O poema denuncia a miséria e a degradação humana, mas faz isso por meio de uma imagem que exige do leitor sensibilidade para captar essa crítica social indireta.

Outro exemplo: em contos como “A Hora e a Vez de Augusto Matraga”, de Guimarães Rosa, a narrativa foca na jornada de transformação espiritual de um homem. Embora o texto tenha uma história clara, sua compreensão geral envolve perceber os

elementos de religiosidade e redenção que permeiam a narrativa, além de entender como o autor utiliza a linguagem regionalista para dar profundidade ao enredo.

### — Textos Não Literários

Em textos não literários, como artigos de opinião, reportagens, textos científicos ou jurídicos, a compreensão geral tende a ser mais direta, uma vez que esses textos visam transmitir informações objetivas, ideias argumentativas ou instruções. Neste caso, o leitor precisa identificar claramente o tema principal ou a tese defendida pelo autor e compreender o desenvolvimento lógico do conteúdo.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre os efeitos da tecnologia na educação, o autor pode defender que a tecnologia é uma ferramenta essencial para o aprendizado no século XXI. A compreensão geral envolve identificar esse posicionamento e as razões que o autor oferece para sustentá-lo, como o acesso facilitado ao conhecimento, a personalização do ensino e a inovação nas práticas pedagógicas.

Outro exemplo: em uma reportagem sobre desmatamento na Amazônia, o texto pode apresentar dados e argumentos para expor a gravidade do problema ambiental. O leitor deve captar a ideia central, que pode ser a urgência de políticas de preservação e as consequências do desmatamento para o clima global e a biodiversidade.

### — Estratégias de Compreensão

Para garantir uma boa compreensão geral do texto, é importante seguir algumas estratégias:

- **Leitura Atenta:** Ler o texto integralmente, sem pressa, buscando entender o sentido de cada parte e sua relação com o todo.

- **Identificação de Palavras-Chave:** Buscar termos e expressões que se repetem ou que indicam o foco principal do texto.

- **Análise do Título e Subtítulos:** Estes elementos frequentemente apontam para o tema ou ideia principal do texto, especialmente em textos não literários.

- **Contexto de Produção:** Em textos literários, o contexto histórico, cultural e social do autor pode fornecer pistas importantes para a interpretação do tema. Nos textos não literários, o contexto pode esclarecer o objetivo do autor ao produzir aquele texto, seja para informar, convencer ou instruir.

- **Perguntas Norteadoras:** Ao ler, o leitor pode se perguntar: Qual é o tema central deste texto? Qual é a intenção do autor ao escrever este texto? Há uma mensagem explícita ou implícita?

### Exemplos Práticos

- **Texto Literário:** Um poema como “Canção do Exílio” de Gonçalves Dias pode, à primeira vista, parecer apenas uma descrição saudosista da pátria. No entanto, a compreensão geral deste texto envolve entender que ele foi escrito no contexto de um poeta exilado, expressando tanto amor pela pátria quanto um sentimento de perda e distanciamento.

- **Texto Não Literário:** Em um artigo sobre as mudanças climáticas, a tese principal pode ser que a ação humana é a principal responsável pelo aquecimento global. A compreensão geral exigiria que o leitor identificasse essa tese e as evidências apresentadas, como dados científicos ou opiniões de especialistas, para apoiar essa afirmação.

### – Importância da Compreensão Geral

Ter uma boa compreensão geral do texto é o primeiro passo para uma interpretação eficiente e uma análise crítica. Nos concursos públicos, essa habilidade é frequentemente testada em questões de múltipla escolha e em questões dissertativas, nas quais o candidato precisa demonstrar sua capacidade de resumir o conteúdo e de captar as ideias centrais do texto.

Além disso, uma leitura superficial pode levar a erros de interpretação, prejudicando a resolução correta das questões. Por isso, é importante que o candidato esteja sempre atento ao que o texto realmente quer transmitir, e não apenas ao que é dito de forma explícita. Em resumo, a compreensão geral do texto é a base para todas as outras etapas de interpretação textual, como a identificação de argumentos, a análise da coesão e a capacidade de fazer inferências.

### – Ponto de Vista ou Ideia Central Defendida pelo Autor

O ponto de vista ou a ideia central defendida pelo autor são elementos fundamentais para a compreensão do texto, especialmente em textos argumentativos, expositivos e literários. Identificar o ponto de vista do autor significa reconhecer a posição ou perspectiva adotada em relação ao tema tratado, enquanto a ideia central refere-se à mensagem principal que o autor deseja transmitir ao leitor.

Esses elementos revelam as intenções comunicativas do texto e ajudam a esclarecer as razões pelas quais o autor constrói sua argumentação, narrativa ou descrição de determinada maneira. Assim, compreender o ponto de vista ou a ideia central é essencial para interpretar adequadamente o texto e responder a questões que exigem essa habilidade.

### – Textos Literários

Nos textos literários, o ponto de vista do autor pode ser transmitido de forma indireta, por meio de narradores, personagens ou símbolos. Muitas vezes, os autores não expõem claramente suas opiniões, deixando a interpretação para o

leitor. O ponto de vista pode variar entre diferentes narradores e personagens, enriquecendo a pluralidade de interpretações possíveis.

Um exemplo clássico é o narrador de “Dom Casmurro”, de Machado de Assis. Embora Bentinho (o narrador-personagem) conte a história sob sua perspectiva, o leitor percebe que o ponto de vista dele é enviesado, e isso cria ambiguidade sobre a questão central do livro: a possível traição de Capitu. Nesse caso, a ideia central pode estar relacionada à incerteza e à subjetividade das percepções humanas.

Outro exemplo: em “Vidas Secas”, de Graciliano Ramos, o ponto de vista é o de uma narrativa em terceira pessoa que se foca nos personagens humildes e no sofrimento causado pela seca no sertão nordestino. A ideia central do texto é a denúncia das condições de vida precárias dessas pessoas, algo que o autor faz por meio de uma linguagem econômica e direta, alinhada à dureza da realidade descrita.

Nos poemas, o ponto de vista também pode ser identificado pelo eu lírico, que expressa sentimentos, reflexões e visões de mundo. Por exemplo, em “O Navio Negreiro”, de Castro Alves, o eu lírico adota um tom de indignação e denúncia ao descrever as atrocidades da escravidão, reforçando uma ideia central de crítica social.

### – Textos Não Literários

Em textos não literários, o ponto de vista é geralmente mais explícito, especialmente em textos argumentativos, como artigos de opinião, editoriais e ensaios. O autor tem o objetivo de convencer o leitor de uma determinada posição sobre um tema. Nesse tipo de texto, a tese (ideia central) é apresentada de forma clara logo no início, sendo defendida ao longo do texto com argumentos e evidências.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre a reforma tributária, o autor pode adotar um ponto de vista favorável à reforma, argumentando que ela trará justiça social e reduzirá as desigualdades econômicas. A ideia central, neste caso, é a defesa da reforma como uma medida necessária para melhorar a distribuição de renda no país. O autor apresentará argumentos que sustentem essa tese, como dados econômicos, exemplos de outros países e opiniões de especialistas.

Nos textos científicos e expositivos, a ideia central também está relacionada ao objetivo de informar ou esclarecer o leitor sobre um tema específico. A neutralidade é mais comum nesses casos, mas ainda assim há um ponto de vista que orienta a escolha das informações e a forma como elas são apresentadas. Por exemplo, em um relatório sobre os efeitos do desmatamento, o autor pode não expressar diretamente uma opinião, mas ao apresentar evidências sobre o impacto ambiental, está implicitamente sugerindo a importância de políticas de preservação.

### – Como Identificar o Ponto de Vista e a Ideia Central

Para identificar o ponto de vista ou a ideia central de um texto, é importante atentar-se a certos aspectos:

**1. Título e Introdução:** Muitas vezes, o ponto de vista do autor ou a ideia central já são sugeridos pelo título do texto ou pelos primeiros parágrafos. Em artigos e ensaios, o autor frequentemente apresenta sua tese logo no início, o que facilita a identificação.

**2. Linguagem e Tom:** A escolha das palavras e o tom (objetivo, crítico, irônico, emocional) revelam muito sobre o ponto de vista do autor. Uma linguagem carregada de emoção ou uma sequência de dados e argumentos lógicos indicam como o autor quer que o leitor interprete o tema.

**3. Seleção de Argumentos:** Nos textos argumentativos, os exemplos, dados e fatos apresentados pelo autor refletem o ponto de vista defendido. Textos favoráveis a uma determinada posição tenderão a destacar aspectos que reforcem essa perspectiva, enquanto minimizam ou ignoram os pontos contrários.

**4. Conectivos e Estrutura Argumentativa:** Conectivos como “portanto”, “por isso”, “assim”, “logo” e “no entanto” são usados para introduzir conclusões ou para contrastar argumentos, ajudando a deixar claro o ponto de vista do autor. A organização do texto em blocos de ideias também pode indicar a progressão da defesa da tese.

**5. Conclusão:** Em muitos textos, a conclusão serve para reafirmar o ponto de vista ou ideia central. Neste momento, o autor resume os principais argumentos e reforça a posição defendida, ajudando o leitor a compreender a ideia principal.

#### Exemplos Práticos

- **Texto Literário:** No conto “A Cartomante”, de Machado de Assis, o narrador adota uma postura irônica, refletindo o ceticismo em relação à superstição. A ideia central do texto gira em torno da crítica ao comportamento humano que, por vezes, busca respostas mágicas para seus problemas, ignorando a racionalidade.

- **Texto Não Literário:** Em um artigo sobre os benefícios da alimentação saudável, o autor pode adotar o ponto de vista de que uma dieta equilibrada é fundamental para a prevenção de doenças e para a qualidade de vida. A ideia central, portanto, é que os hábitos alimentares influenciam diretamente a saúde, e isso será sustentado por argumentos baseados em pesquisas científicas e recomendações de especialistas.

#### – Diferença entre Ponto de Vista e Ideia Central

Embora relacionados, ponto de vista e ideia central não são sinônimos. O ponto de vista refere-se à posição ou perspectiva do autor em relação ao tema, enquanto a ideia central é a mensagem principal que o autor quer transmitir. Um texto pode defender a mesma ideia central a partir de diferentes pontos de vista. Por exemplo, dois textos podem defender a preservação do meio ambiente (mesma ideia central), mas um pode adotar um ponto de vista econômico (focando nos custos de desastres naturais) e o outro, um ponto de vista social (focando na qualidade de vida das futuras gerações).

#### – Argumentação

A argumentação é o processo pelo qual o autor apresenta e desenvolve suas ideias com o intuito de convencer ou persuadir o leitor. Em um texto argumentativo, a argumentação é fundamental para a construção de um raciocínio lógico e coeso que sustente a tese ou ponto de vista do autor. Ela se faz presente em diferentes tipos de textos, especialmente nos dissertativos, artigos de opinião, editoriais e ensaios, mas também pode ser encontrada de maneira indireta em textos literários e expositivos.

A qualidade da argumentação está diretamente ligada à clareza, à consistência e à relevância dos argumentos apresentados, além da capacidade do autor de antecipar e refutar possíveis contra-argumentos. Ao analisar a argumentação de um texto, é importante observar como o autor organiza suas ideias, quais recursos utiliza para justificar suas posições e de que maneira ele tenta influenciar o leitor.

#### – Estrutura da Argumentação

A argumentação em um texto dissertativo-argumentativo, por exemplo, costuma seguir uma estrutura lógica que inclui:

**1. Tese:** A tese é a ideia central que o autor pretende defender. Ela costuma ser apresentada logo no início do texto, frequentemente na introdução. A tese delimita o ponto de vista do autor sobre o tema e orienta toda a argumentação subsequente.

**2. Argumentos:** São as justificativas que sustentam a tese. Podem ser de vários tipos, como argumentos baseados em fatos, estatísticas, opiniões de especialistas, experiências concretas ou raciocínios lógicos. O autor utiliza esses argumentos para demonstrar a validade de sua tese e persuadir o leitor.

**3. Contra-argumentos e Refutação:** Muitas vezes, para fortalecer sua argumentação, o autor antecipa e responde a possíveis objeções ao seu ponto de vista. A refutação é uma estratégia eficaz que demonstra que o autor considerou outras perspectivas, mas que tem razões para desconsiderá-las ou contestá-las.

**4. Conclusão:** Na conclusão, o autor retoma a tese inicial e resume os principais pontos da argumentação, reforçando seu ponto de vista e buscando deixar uma impressão duradoura no leitor.

#### – Tipos de Argumentos

A argumentação pode utilizar diferentes tipos de argumentos, dependendo do objetivo do autor e do contexto do texto. Entre os principais tipos, podemos destacar:

**1. Argumento de autoridade:** Baseia-se na citação de especialistas ou de instituições renomadas para reforçar a tese. Esse tipo de argumento busca emprestar credibilidade à posição defendida.

**Exemplo:** “Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), uma alimentação equilibrada pode reduzir em até 80% o risco de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão.”

**2. Argumento de exemplificação:** Utiliza exemplos concretos para ilustrar e validar o ponto de vista defendido. Esses exemplos podem ser tirados de situações cotidianas, casos históricos ou experimentos.

**Exemplo:** “Em países como a Suécia e a Finlândia, onde o sistema educacional é baseado na valorização dos professores, os índices de desenvolvimento humano são superiores à média global.”

**3. Argumento lógico (ou dedutivo):** É baseado em um raciocínio lógico que estabelece uma relação de causa e efeito, levando o leitor a aceitar a conclusão apresentada. Esse tipo de argumento pode ser dedutivo (parte de uma premissa geral para uma conclusão específica) ou indutivo (parte de exemplos específicos para uma conclusão geral).

**Exemplo dedutivo:** “Todos os seres humanos são mortais. Sócrates é um ser humano. Logo, Sócrates é mortal.”

**Exemplo indutivo:** “Diversos estudos demonstram que o uso excessivo de telas prejudica a visão. Portanto, o uso prolongado de celulares e computadores também pode afetar negativamente a saúde ocular.”

**4. Argumento emocional (ou patético):** Apela aos sentimentos do leitor, utilizando a emoção como meio de convencimento. Este tipo de argumento pode despertar empatia, compaixão, medo ou revolta no leitor, dependendo da maneira como é apresentado.

**Exemplo:** “Milhares de crianças morrem de fome todos os dias enquanto toneladas de alimentos são desperdiçadas em países desenvolvidos. É inaceitável que, em pleno século XXI, ainda enfrentemos essa realidade.”

**5. Argumento de comparação ou analogia:** Compara situações semelhantes para fortalecer o ponto de vista do autor. A comparação pode ser entre eventos, fenômenos ou comportamentos para mostrar que a lógica aplicada a uma situação também se aplica à outra.

**Exemplo:** “Assim como o cigarro foi amplamente aceito durante décadas, até que seus malefícios para a saúde fossem comprovados, o consumo excessivo de açúcar hoje deve ser visto com mais cautela, já que estudos indicam seus efeitos nocivos a longo prazo.”

#### – Coesão e Coerência na Argumentação

A eficácia da argumentação depende também da coesão e coerência no desenvolvimento das ideias. Coesão refere-se aos mecanismos linguísticos que conectam as diferentes partes do texto, como pronomes, conjunções e advérbios. Estes elementos garantem que o texto flua de maneira lógica e fácil de ser seguido.

#### Exemplo de conectivos importantes:

- Para adicionar informações: “além disso”, “também”, “ademais”.
- Para contrastar ideias: “no entanto”, “por outro lado”, “todavia”.
- Para concluir: “portanto”, “assim”, “logo”.

Já a coerência diz respeito à harmonia entre as ideias, ou seja, à lógica interna do texto. Um texto coerente apresenta uma relação clara entre a tese, os argumentos e a conclusão. A falta de coerência pode fazer com que o leitor perca o fio do raciocínio ou não aceite a argumentação como válida.

#### – Exemplos Práticos de Argumentação

**- Texto Argumentativo (Artigo de Opinião):** Em um artigo que defenda a legalização da educação domiciliar no Brasil, a tese pode ser que essa prática oferece mais liberdade educacional para os pais e permite uma personalização do ensino. Os argumentos poderiam incluir exemplos de países onde a educação domiciliar é bem-sucedida, dados sobre o desempenho acadêmico de crianças educadas em casa e opiniões de especialistas. O autor também pode refutar os argumentos de que essa modalidade de ensino prejudica a socialização das crianças, citando estudos que mostram o contrário.

**- Texto Literário:** Em obras literárias, a argumentação pode ser mais sutil, mas ainda está presente. No romance “Capitães da Areia”, de Jorge Amado, embora a narrativa siga a vida de crianças abandonadas nas ruas de Salvador, a estrutura do texto e a escolha dos eventos apresentados constroem uma crítica implícita à desigualdade social e à falta de políticas públicas eficazes. A argumentação é feita de maneira indireta, por meio das experiências dos personagens e do ambiente descrito.

#### – Análise Crítica da Argumentação

Para analisar criticamente a argumentação de um texto, é importante que o leitor:

**1. Avalie a pertinência dos argumentos:** Os argumentos são válidos e relevantes para sustentar a tese? Estão bem fundamentados?

**2. Verifique a solidez da lógica:** O raciocínio seguido pelo autor é coerente? Há falácias argumentativas que enfraquecem a posição defendida?

**3. Observe a diversidade de fontes:** O autor utiliza diferentes tipos de argumentos (fatos, opiniões, dados) para fortalecer sua tese, ou a argumentação é unilateral e pouco fundamentada?

**4. Considere os contra-argumentos:** O autor reconhece e refuta pontos de vista contrários? Isso fortalece ou enfraquece a defesa da tese?

#### — Elementos de Coesão

Os elementos de coesão são os recursos linguísticos que garantem a conexão e a fluidez entre as diferentes partes de um texto. Eles são essenciais para que o leitor compreenda como as ideias estão relacionadas e para que o discurso seja entendido de forma clara e lógica. Em termos práticos, a coesão se refere à capacidade de manter as frases e parágrafos interligados, criando uma progressão lógica que permite ao leitor seguir o raciocínio do autor sem perder o fio condutor.

A coesão textual pode ser alcançada por meio de diversos mecanismos, como o uso de conectivos, pronomes, elipses e sinônimos, que evitam repetições desnecessárias e facilitam a

# ÉTICA E INTEGRIDADE

## ÉTICA E MORAL

### DIFERENÇA ENTRE ÉTICA E MORAL

A distinção entre ética e moral é um dos temas mais cobrados nas provas de Filosofia em concursos públicos. Apesar de os dois termos serem frequentemente usados como sinônimos no cotidiano, a Filosofia propõe uma separação conceitual importante entre eles.

Compreender essa diferença é fundamental para interpretar corretamente questões teóricas e aplicadas, como aquelas que envolvem dilemas éticos, condutas sociais e normas jurídicas.

#### ► Origem e etimologia

A palavra moral vem do latim *mos, moris*, que significa “costume”, enquanto ética deriva do grego *ethos*, que também pode significar “costume” ou “modo de ser”. No entanto, ao longo da tradição filosófica, esses termos passaram a ter sentidos distintos.

▪ Moral refere-se ao conjunto de normas, regras e valores aceitos por um determinado grupo ou sociedade. É um saber prático cotidiano que rege comportamentos, atitudes e julgamentos sobre o que é certo ou errado, bom ou mau.

▪ Ética, por sua vez, é uma reflexão filosófica sobre esses valores e normas. Ela busca compreender, questionar e justificar o porquê de certas condutas serem aceitas ou rejeitadas.

#### ► A moral como fato social

A moral é, portanto, histórica e culturalmente variável. O que é considerado moral em uma sociedade pode ser visto como imoral em outra, e vice-versa. Por exemplo, práticas como a poligamia, a pena de morte ou a eutanásia são avaliadas moralmente de maneiras distintas em diferentes países e épocas. Isso mostra que a moral se apoia em tradições, crenças religiosas, convenções sociais e hábitos culturais.

#### ► A ética como disciplina filosófica

Já a ética busca elaborar critérios racionais e universais para avaliar ações humanas. Ela não aceita normas apenas por serem tradicionais, mas as submete à análise crítica. A ética pergunta: essa regra é justa? Ela promove o bem-estar coletivo? Ela respeita a dignidade humana? Com isso, a ética pode até mesmo propor mudanças na moral vigente, atuando como uma força de transformação social.

#### Exemplos práticos para fixação:

▪ Em uma empresa, pode ser moralmente aceitável um chefe favorecer parentes em promoções. Mas eticamente, isso é questionável, pois fere princípios como a imparcialidade e a meritocracia.

▪ Em determinadas sociedades, é moralmente esperado que a mulher seja submissa ao homem. A ética, no entanto, pode analisar essa norma como discriminatória e violadora da igualdade de direitos.

A ética e a moral são conceitos complementares, mas não idênticos. Enquanto a moral dita como as pessoas devem agir dentro de uma cultura ou sociedade, a ética busca compreender e criticar essas normas à luz da razão.

Saber essa diferença com clareza ajuda a interpretar não só questões de prova, mas também os desafios morais do cotidiano com maior consciência e profundidade.

### AS PRINCIPAIS TEORIAS ÉTICAS AO LONGO DA HISTÓRIA

A ética, como ramo da Filosofia, desenvolveu-se a partir de grandes reflexões feitas por pensadores de diversas épocas, que buscaram responder à pergunta: como o ser humano deve agir? Essas reflexões originaram diferentes teorias éticas, cada uma com sua forma particular de interpretar o que é o bem, o certo, o justo ou o virtuoso.

#### ► Ética das virtudes – Aristóteles e a busca pelo meio-termo

A ética das virtudes é uma das mais antigas e está ligada principalmente à obra de Aristóteles. Para ele, o objetivo da vida humana é alcançar a eudaimonia, termo grego que pode ser traduzido como “felicidade” ou “florecimento humano”. E essa felicidade seria atingida pela prática constante das virtudes.

▪ Virtude, para Aristóteles, é o equilíbrio entre dois extremos: o excesso e a falta. A coragem, por exemplo, é o meio-termo entre a covardia e a imprudência.

▪ A ética aristotélica é teleológica, ou seja, orientada para um fim. O fim da ação ética é alcançar a realização do ser humano como um ser racional.

Essa teoria é muito cobrada por bancas como a FGV, que valorizam o entendimento da moderação, prudência e hábito como fundamentos do agir ético.

#### ► Ética deontológica – Kant e o dever moral

No século XVIII, surge uma nova abordagem com Immanuel Kant, chamada de ética deontológica. Essa corrente coloca o foco no dever moral e na intenção da ação, e não em suas consequências.

▪ Para Kant, uma ação só é moralmente válida se for realizada por dever, e não por interesse ou emoção.

▪ O princípio central é o imperativo categórico, que afirma: “Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne uma lei universal.”

▪ Outra formulação do imperativo categórico: “Age de tal maneira que trates a humanidade, tanto na tua pessoa como na de qualquer outro, sempre como um fim e nunca como um meio.”

A ética kantiana é muito presente em provas da FCC, que costuma pedir interpretação de situações onde se deve agir com imparcialidade e respeito à dignidade humana.

► **Ética consequencialista – Utilitarismo e o bem-estar coletivo**

Diferente da ética kantiana, a ética consequencialista avalia a moralidade de uma ação com base em seus resultados. A forma mais conhecida dessa abordagem é o utilitarismo, desenvolvido por Jeremy Bentham e John Stuart Mill.

- O princípio central é o da utilidade: a melhor ação é aquela que produz o maior bem para o maior número de pessoas.
- Bentham propôs uma espécie de cálculo de prazeres e dores, chamado de cálculo utilitário, para determinar o valor moral de uma ação.
- Mill refinou a teoria, distinguindo prazeres de maior e menor qualidade, destacando a importância da educação e da liberdade.

A ética utilitarista é frequentemente abordada em contextos que envolvem decisões políticas, econômicas e jurídicas, sendo explorada por bancas como a Vunesp em questões sobre justiça social, políticas públicas e escolhas governamentais.

**Comparando as três teorias:**

Corrente Ética	Fundamento Principal	Exemplo Clássico
Ética das Virtudes	Prática equilibrada de virtudes	Agir com coragem em uma situação perigosa
Ética Deontológica	Cumprimento do dever moral	Dizer a verdade mesmo que isso traga prejuízo
Ética Consequencialista	Maximização do bem coletivo	Salvar cinco vidas mesmo que implique um sacrifício

**A ÉTICA NO CONTEXTO CONTEMPORÂNEO E SUA RELAÇÃO COM O DIREITO**

Na contemporaneidade, a ética deixou de ser apenas um campo teórico da Filosofia e passou a ser amplamente discutida nos âmbitos político, jurídico, ambiental, empresarial e tecnológico. Essa ampliação de alcance se deve à complexidade da vida moderna e à necessidade de encontrar critérios justos e racionais para lidar com os desafios morais do século XXI.

► **Ética aplicada: da teoria à prática social**

Enquanto a ética clássica buscava princípios gerais de conduta, a ética contemporânea se volta também para problemas específicos, dando origem a campos como:

- **Ética profissional:** que orienta condutas em áreas como Medicina, Direito, Engenharia, Jornalismo e Administração Pública.
- **Ética empresarial:** que regula práticas corporativas em relação ao consumidor, ao meio ambiente e à responsabilidade social.
- **Ética ambiental:** que discute o dever moral de preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.
- **Ética da tecnologia:** que analisa dilemas gerados pelo uso da inteligência artificial, privacidade digital e biotecnologia.

Essas ramificações mostram que a ética, hoje, precisa lidar com cenários inéditos, exigindo constante atualização e diálogo com outras áreas do conhecimento.

► **Ética e cidadania: o papel do indivíduo na sociedade**

A ética contemporânea está fortemente ligada ao conceito de cidadania ativa, no qual o indivíduo não é apenas um cumpridor de normas, mas um agente transformador da realidade social. Isso implica em:

- Respeito aos direitos humanos;
- Promoção da justiça social;
- Combate à corrupção e à desigualdade;
- Participação crítica nas decisões políticas.

Nesse sentido, a ética deixa de ser apenas um conjunto de valores pessoais e se torna um instrumento de atuação social. O cidadão ético é aquele que não apenas cumpre leis, mas busca o bem coletivo, mesmo que isso implique questionar as leis vigentes.

► **A relação entre ética e direito**

O direito é um conjunto de normas que regulam a vida em sociedade, enquanto a ética é o campo que analisa se essas normas são justas. Assim, embora distintos, direito e ética se influenciam mutuamente.

- Uma lei pode ser legal, mas não necessariamente ética. Exemplo: leis que permitem a destruição ambiental em nome do progresso econômico.
- Por outro lado, um comportamento pode ser ético, mesmo que ainda não esteja positivado em lei. Exemplo: ações afirmativas em empresas antes da legislação obrigatória.



# ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EMBRATUR

## SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS: NATUREZA E FINALIDADE

### NATUREZA JURÍDICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Os serviços sociais autônomos são entidades do chamado “Sistema S” que desempenham funções de interesse público, principalmente nas áreas de capacitação profissional, promoção social, cultura e assistência.

Para compreender seu papel e funcionamento, é essencial conhecer sua natureza jurídica, ou seja, a forma como essas entidades se organizam perante o ordenamento jurídico brasileiro.

#### ► Conceito geral de natureza jurídica

A natureza jurídica diz respeito à classificação legal que determina como uma entidade se comporta perante o Estado e a sociedade. No caso dos serviços sociais autônomos, sua natureza é bastante peculiar: eles não fazem parte da Administração Pública Direta nem Indireta, mas também não são totalmente privados. São pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que atuam em cooperação com o poder público.

#### ► Entidades de direito privado com finalidade pública

Apesar de serem formalmente privadas, os serviços sociais autônomos atuam por delegação do Estado. Isso significa que o poder público transfere a essas entidades a responsabilidade de realizar certas atividades de interesse coletivo, especialmente no campo da formação profissional e assistência social.

Esse tipo de entidade é, por isso, classificado como uma “entidade paraestatal”. Isso quer dizer que ela exerce uma função pública (ou seja, que interessa à coletividade), mas sem estar sob a administração direta do governo. O modelo foi criado para dar mais agilidade e flexibilidade na execução de políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à qualificação profissional e desenvolvimento social.

#### ► Criação por autorização legal

Os serviços sociais autônomos não surgem espontaneamente como qualquer empresa privada. Eles só podem ser criados por meio de lei específica que autoriza sua fundação e estabelece sua missão. No entanto, a lei apenas autoriza, não cria a entidade diretamente. A criação efetiva depende da iniciativa de entidades representativas dos setores econômicos interessados, como confederações e federações industriais ou comerciais.

Por exemplo, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) foi autorizado por decreto-lei, mas sua estruturação prática coube à Confederação Nacional da Indústria.

#### ► Regime jurídico híbrido

Um aspecto importante da natureza jurídica dos serviços sociais autônomos é o regime híbrido sob o qual operam. Isso quer dizer que, embora sejam entidades privadas, estão sujeitas a diversas normas públicas em razão dos recursos que recebem e das funções que desempenham. Alguns pontos importantes desse regime misto:

- Recebem recursos públicos compulsórios, geralmente advindos de contribuições parafiscais arrecadadas junto a empresas dos setores que integram;
- Devem prestar contas ao Tribunal de Contas da União (TCU), justamente por utilizarem dinheiro público, ainda que sejam formalmente privadas;
- Têm maior autonomia administrativa e financeira do que órgãos públicos, o que facilita a contratação de pessoal e a execução de projetos;
- Não estão sujeitas ao regime de licitações tradicional, mas precisam obedecer a princípios como moralidade, impessoalidade e economicidade.

#### ► Ausência de subordinação hierárquica ao Estado

Embora recebam recursos públicos e estejam ligadas a finalidades estatais, os serviços sociais autônomos não se subordinam hierarquicamente a nenhum ministério ou secretaria do governo. Eles possuem autonomia administrativa e financeira, o que lhes permite maior flexibilidade na gestão. Contudo, estão sujeitos ao controle finalístico do Estado, ou seja, o governo pode e deve verificar se os recursos estão sendo usados conforme os objetivos para os quais foram destinados.

A natureza jurídica dos serviços sociais autônomos é a de entidades privadas sem fins lucrativos, com atuação de interesse público e financiamento estatal. Eles fazem parte de uma estrutura paraestatal que busca aliar a flexibilidade do setor privado com a missão pública do Estado, sendo responsáveis por serviços essenciais como capacitação técnica e promoção social.

Essa natureza mista lhes confere vantagens operacionais, mas também impõe deveres de transparência e responsabilidade.

### FINALIDADE E OBJETIVOS PRINCIPAIS

Os serviços sociais autônomos têm uma função muito clara dentro da sociedade brasileira: colaborar com o poder público na execução de políticas sociais, especialmente no campo da educação profissional, assistência social, cultura e promoção do bem-estar.

Essa finalidade geral se desdobra em uma série de objetivos específicos que variam conforme a entidade, mas sempre mantêm a característica de atuação voltada ao interesse coletivo.

► **Finalidade pública com gestão privada**

A principal finalidade dos serviços sociais autônomos é atuar como apoio ao Estado na promoção de ações de interesse social, sem, no entanto, integrar a estrutura da administração pública. Eles oferecem serviços diretamente à população ou a segmentos específicos, como trabalhadores da indústria, comércio, transporte ou agricultura, contribuindo para a formação técnica, o acesso à cultura e a melhoria da qualidade de vida.

Essa finalidade se baseia em um princípio fundamental: o Estado reconhece que determinados serviços são essenciais, mas entende que entidades com maior flexibilidade de gestão podem executá-los de forma mais eficaz. Assim, o poder público autoriza essas entidades a exercerem essas funções por meio de um modelo de cooperação.

► **Objetivos comuns entre os serviços sociais autônomos**

Embora cada entidade do Sistema S tenha sua missão própria, há objetivos que são comuns a todas:

- Promover a capacitação e formação profissional: Os serviços sociais autônomos oferecem cursos técnicos, profissionalizantes e de aperfeiçoamento, com foco em preparar trabalhadores para o mercado de trabalho em setores específicos da economia.
- Estimular o desenvolvimento social e econômico: A atuação dessas entidades está diretamente ligada à melhoria da produtividade dos setores econômicos e ao crescimento das comunidades onde atuam.
- Oferecer atividades culturais, esportivas e de lazer: Muitos serviços sociais autônomos também investem em espaços culturais, teatros, bibliotecas, centros esportivos e programas de lazer acessíveis à população.
- Apoiar a inclusão social e o acesso à cidadania: Programas voltados a pessoas em situação de vulnerabilidade fazem parte da atuação dessas instituições, contribuindo para a equidade social.
- Aprimorar o bem-estar dos trabalhadores e suas famílias: Por meio de serviços médicos, odontológicos, sociais e educativos, esses organismos reforçam sua função de apoio à classe trabalhadora.

► **Relação com o setor produtivo**

A atuação dos serviços sociais autônomos está diretamente relacionada aos setores econômicos que financiam e integram suas estruturas. Por isso, seus programas são construídos de acordo com as necessidades práticas das empresas e dos trabalhadores de cada setor.

Exemplos:

- O SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) tem como foco a indústria, oferecendo cursos técnicos nas áreas de mecânica, eletrotécnica, automação, entre outras.
- O SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) atende o comércio, com cursos voltados para administração, vendas, hotelaria, beleza, entre outros.
- O SESC (Serviço Social do Comércio) e o SESI (Serviço Social da Indústria) cuidam de atividades voltadas ao bem-estar, saúde e cultura dos trabalhadores desses setores.

► **Contribuição para o desenvolvimento regional**

Muitos serviços sociais autônomos também têm forte atuação local. Adaptam seus programas de acordo com as características econômicas e sociais de cada região do país. Isso é especialmente importante em um país de dimensões continentais como o Brasil, onde as demandas sociais e do mercado de trabalho podem variar bastante de um estado para outro.

► **Impacto social e educativo**

Além do aspecto técnico, esses serviços cumprem uma função essencial no combate à desigualdade social, ao analfabetismo funcional e à exclusão do mercado de trabalho. Ao oferecer cursos gratuitos ou subsidiados, eles democratizam o acesso à educação profissional de qualidade, muitas vezes suprimindo lacunas deixadas pelo sistema público de ensino formal.

Em síntese, a finalidade dos serviços sociais autônomos é prestar serviços de interesse público, com foco na formação profissional e no desenvolvimento humano. Seus objetivos são estruturados para promover a inclusão, qualificação e bem-estar dos trabalhadores e da sociedade em geral, funcionando como um elo entre o Estado, o setor produtivo e a população.

**LEI Nº 14.002/20 - INSTITUIÇÃO DA AGÊNCIA  
BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO  
TURISMO - EMBRATUR**

**LEI Nº 14.002, DE 22 DE MAIO DE 2020**

*Altera as Leis nos 11.371, de 28 de novembro de 2006, e 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor a respeito das alíquotas do imposto sobre a renda incidentes nas operações que especifica, e as Leis nos 9.825, de 23 de agosto de 1999, 11.356, de 19 de outubro de 2006, e 12.462, de 4 de agosto de 2011; autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur); extingue o Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur); revoga a Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DA PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS**

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: (Produção de efeito)

“Art. 16. Em relação aos fatos geradores que ocorrerem até 31 de dezembro de 2022, a alíquota do imposto sobre a renda retido na fonte incidente nas operações de que trata o inciso V do caput do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, na hipótese de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de

aeronave ou de motores destinados a aeronaves, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou cargas, corresponderá a:

I – (VETADO);

II – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.” (NR)

Art. 2º (VETADO). (Produção de efeito)

## CAPÍTULO II

### DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO (EMBRATUR)

Art. 3º Fica o Poder Executivo federal autorizado a instituir a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de planejar, formular e implementar ações de promoção comercial de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros no exterior, em cooperação com a administração pública federal.

Art. 4º Compete à Embratur:

I – formular, implementar e executar as ações de promoção, marketing e apoio à comercialização de destinos, produtos e serviços turísticos do País no exterior;

II – realizar, promover, organizar, patrocinar e participar de eventos relacionados com a promoção e o apoio à comercialização da oferta turística brasileira para o mercado externo no País e no exterior;

III – propor às autoridades competentes normas e medidas necessárias à execução da Política Nacional de Turismo, quanto aos seus objetivos e às suas competências em relação ao turismo internacional, além de executar as decisões que lhe sejam recomendadas pelo Conselho Deliberativo;

IV – articular-se com os agentes econômicos e com o público potencialmente interessado nos destinos, nos produtos e nos serviços turísticos brasileiros a serem promovidos no exterior; (Redação dada pela Lei nº 14.901, de 2024)

V – apoiar as medidas de preparação, de organização e de logística para a realização de grandes eventos de importância internacional, com vistas a impulsionar a imagem do País no exterior. (Incluído pela Lei nº 14.901, de 2024)

Art. 5º Fica a Embratur autorizada a:

I – participar de organizações e entidades nacionais e internacionais de turismo, públicas e privadas, na qualidade de membro ou de mantenedora;

II – celebrar convênios, termos de parceria, ajustes, acordos e contratos com órgãos e entidades da administração pública, organizações da sociedade civil, empresas e instituições ou entidades privadas nacionais, internacionais ou estrangeiras, com ou sem fins lucrativos, para a realização de seus objetivos, inclusive para distribuir ou divulgar a “Marca Brasil” por meio de licenças, cessão de direitos de uso, joint-venture ou outros instrumentos legais;

III – instituir, dirigir e manter unidades no exterior, próprias, conveniadas ou terceirizadas; e

IV – desenvolver, registrar e comercializar marcas relacionadas à promoção do turismo brasileiro no exterior.

Parágrafo único. Na contratação da Embratur pelos órgãos e pelas entidades da administração pública para realização das atividades previstas no art. 4º desta Lei, será dispensável a licitação. (Incluído pela Lei nº 14.901, de 2024)

Art. 6º São órgãos de direção da Embratur:

I – o Conselho Deliberativo;

II – o Conselho Fiscal; e

III – a Diretoria-Executiva.

Art. 7º O Conselho Deliberativo será composto:

I – do Ministro de Estado do Turismo, que o presidirá;

II – do Presidente da Diretoria-Executiva da Embratur;

III – de 5 (cinco) representantes do Poder Executivo federal;

IV – de 4 (quatro) representantes de entidades do setor privado de turismo no País que sejam representadas no Conselho Nacional de Turismo;

V – (VETADO);

VI – (VETADO);

VII – (VETADO).

§ 1º Cada membro do Conselho Deliberativo terá 1 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências e em seus impedimentos.

§ 2º O Ministro de Estado do Turismo poderá designar servidor, dentre os ocupantes de cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS de nível 6 ou superior na estrutura organizacional do Ministério do Turismo, para substituí-lo, em caso de impedimento, na Presidência do Conselho Deliberativo.

§ 3º Além do voto ordinário, o Presidente do Conselho Deliberativo terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 4º O Vice-Presidente do Conselho Deliberativo será eleito dentre os seus membros, conforme estabelecido em regulamento.

§ 5º Os representantes de que trata o inciso III do caput deste artigo serão designados pelo Presidente da República para mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução por igual período, conforme estabelecido em regulamento.

§ 6º Os representantes de que tratam os incisos III e IV do caput deste artigo serão escolhidos na forma prevista em regulamento e serão substituídos caso sejam desligados do órgão representado, hipótese em que será designado novo representante para completar o mandato em curso.

§ 7º (VETADO).

§ 8º As demais condições para substituição e os critérios para destituição dos membros do Conselho Deliberativo serão definidos em regulamento.

§ 9º O Presidente da Diretoria-Executiva da Embratur será o Secretário-Executivo do Conselho Deliberativo.

§ 10. A participação no Conselho Deliberativo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º O Conselho Fiscal será composto de 2 (dois) representantes do Poder Executivo federal e de 1 (um) representante do Conselho Nacional de Turismo.

§ 1º Cada membro do Conselho Fiscal terá 1 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes serão designados na forma estabelecida em regulamento para mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução por igual período.

# NOÇÕES DE GOOGLE WORKSPACE

**GMAIL, GOOGLE DRIVE, AGENDA, MEET, PLANILHAS, DOCUMENTOS, CHAT E SPACES, APRESENTAÇÕES, FORMULÁRIOS, GRUPOS, FOTOS E SITES**

O Google Workspace, anteriormente conhecido como G Suite, é um conjunto completo de ferramentas de produtividade baseadas na nuvem, desenvolvido pelo Google. Projetado para facilitar a colaboração e comunicação em tempo real, o Google Workspace oferece uma série de aplicativos que atendem às necessidades de indivíduos, equipes e empresas, proporcionando uma experiência integrada e fluída. Essas ferramentas ajudam a otimizar o trabalho em equipe, melhorar a organização e gerenciar fluxos de trabalho de maneira eficiente, independentemente da localização ou do dispositivo utilizado.

A seguir, apresentamos alguns dos principais aplicativos que compõem o Google Workspace, cada um oferecendo recursos específicos

## — GMAIL

Gmail é uma plataforma de e-mail poderosa e fácil de usar, que oferece armazenamento generoso na nuvem, filtros avançados, organização de e-mails por meio de marcadores e uma interface limpa.



### Acessando o Gmail

Para acessar o Gmail, abra seu navegador da web e vá para o site do Gmail em “www.gmail.com”.

Insira seu endereço de e-mail e senha associados à sua conta do Google e clique em “Fazer login”.

### Interface do Gmail

Após fazer login, você será direcionado para a interface principal do Gmail.

Na parte superior esquerda, você encontrará o botão “Gmail” e o menu “Mais” que contém outros aplicativos do Google.

À esquerda, você verá a barra lateral com as opções de caixa de entrada, rascunhos, enviados, etc.

No meio, você encontrará sua caixa de entrada com os e-mails mais recentes.

### Enviar e-mails

Para enviar um e-mail, clique no botão “Redigir” (ícone de lápis no canto superior esquerdo).

Uma nova janela será aberta. Insira o endereço de e-mail do destinatário no campo “Para”.

Adicione um assunto no campo “Assunto” e escreva sua mensagem no corpo do e-mail.

Quando terminar, clique em “Enviar” no canto inferior esquerdo.

### Receber e-mails

Os e-mails recebidos aparecerão na sua caixa de entrada. Você pode clicar em um e-mail para abri-lo e ler seu conteúdo.

### Organizar e-mails

Use as opções de etiquetas (labels), estrelas e categorias para organizar seus e-mails.

Você pode criar etiquetas personalizadas para categorizar e-mails relacionados.

Marcar e-mails importantes com uma estrela para fácil referência.

### Responder e encaminhar e-mails

Para responder a um e-mail, clique em “Responder” ou “Responder a todos” abaixo do e-mail aberto.

Para encaminhar um e-mail, clique no ícone de seta para a frente e insira o endereço de e-mail do destinatário.

### Anexar arquivos

Ao compor um e-mail, você pode anexar arquivos clicando no ícone de clipe de papel na parte inferior da janela de composição.

Selecione o arquivo que deseja anexar em seu computador e clique em “Abrir”.

### Configurações do Gmail

Para acessar as configurações do Gmail, clique no ícone de engrenagem no canto superior direito e selecione “Ver todas as configurações”.

Aqui você pode personalizar várias configurações, como assinaturas de e-mail, filtros, encaminhamento, etc.

## — GOOGLE DRIVE

O Google Drive é um serviço de armazenamento em nuvem que permite aos usuários armazenar, compartilhar e acessar arquivos de qualquer lugar. Ele também oferece ferramentas de colaboração em tempo real, como edição de documentos, planilhas e apresentações.



**Acessando o Google Drive**

Abra seu navegador da web e vá para o site do Google Drive em “drive.google.com”.

Faça login com sua conta do Google (se já não estiver conectado).

**Interface do Google Drive**

Na página principal do Google Drive, você verá uma lista de seus arquivos e pastas.

No lado esquerdo, há um menu com opções como “Meu Drive”, “Compartilhados comigo”, “Recentes”, “Computador” (para fazer upload de arquivos do seu dispositivo) e “Lixeira”.

**Criando novos arquivos e pastas**

Para criar uma nova pasta, clique no botão “Novo” no canto superior esquerdo e selecione “Pasta”. Dê um nome à sua pasta e pressione Enter.

Para criar um novo documento, planilha, apresentação ou formulário, clique em “Novo” e selecione o tipo de arquivo desejado.

**Fazendo upload de arquivos**

Para fazer upload de arquivos do seu computador, clique em “Novo” e selecione “Upload de arquivo” ou “Upload de pasta”.

Selecione o arquivo ou pasta que deseja fazer upload e clique em “Abrir”.

**Compartilhando arquivos e pastas**

Para compartilhar um arquivo ou pasta, clique com o botão direito do mouse sobre ele e selecione “Compartilhar”.

Insira os endereços de e-mail dos destinatários com quem deseja compartilhar.

Você pode definir permissões de acesso, como “Visualização”, “Edição” ou “Comentários”.

**Organizando arquivos e pastas**

Arraste e solte arquivos para mover ou reorganizar pastas.

Use as opções de renomear, excluir, mover ou copiar arquivos e pastas clicando com o botão direito do mouse sobre eles.

**Editando arquivos no Google Drive**

Você pode editar documentos, planilhas e apresentações diretamente no Google Drive.

Clique duas vezes no arquivo para abri-lo e começar a editar. Suas alterações serão salvas automaticamente.

**Pesquisando arquivos**

Use a barra de pesquisa na parte superior para encontrar arquivos específicos por nome, tipo ou palavra-chave.

**Configurações do Google Drive**

Clique no ícone de engrenagem no canto superior direito e selecione “Configurações” para personalizar as configurações do Google Drive, como idioma, tema e configurações de upload.

**— GOOGLE DOCS**

O Google Docs (Documentos) é uma ferramenta de processamento de texto semelhante ao Microsoft Word. Ele permite criar, editar e colaborar em documentos de texto diretamente no navegador.

**Acessando o Google Docs**

Abra seu navegador da web e vá para o site do Google Docs em “docs.google.com”.

Faça login com sua conta do Google (se já não estiver conectado).

**Criando um novo documento**

Na página principal do Google Docs, clique no botão “+ Novo” no canto superior esquerdo e selecione “Documento”.

**Editando o documento**

Assim que o documento for aberto, você pode começar a digitar no espaço em branco.

Use a barra de ferramentas na parte superior para formatar o texto, adicionar listas, alterar o estilo, etc.

**Formatando texto**

Selecione o texto que deseja formatar e use as opções na barra de ferramentas para alterar a fonte, tamanho, cor, negrito, itálico, sublinhado, etc.

**Inserindo imagens, links e outros elementos**

Para inserir uma imagem, clique em “Inserir” na barra de menu e selecione “Imagem”. Você pode fazer upload de uma imagem do seu computador ou inserir uma imagem por meio de uma URL.

Para inserir um link, selecione o texto que deseja vincular, clique em “Inserir” e selecione “Link”. Insira o URL e clique em “Aplicar”.

**Colaboração e comentários**

Para colaborar com outras pessoas em tempo real, clique no botão “Compartilhar” no canto superior direito e insira os endereços de e-mail dos colaboradores.

Os colaboradores podem editar o documento ao mesmo tempo, e você pode ver as alterações em tempo real.

Você também pode adicionar comentários clicando com o botão direito do mouse em uma parte do documento e selecionando “Comentar”.

**Revisão de alterações**

Para revisar as alterações feitas no documento, vá para “Arquivo” na barra de menu e selecione “Revisão de Histórico”. Aqui, você pode ver todas as edições anteriores e revertê-las, se necessário.

**Salvando e exportando o documento**

O Google Docs salva automaticamente seu trabalho conforme você digita. No entanto, você também pode clicar em “Arquivo” e selecionar “Salvar” para garantir que suas alterações sejam salvas.

Para exportar o documento para outro formato, como Microsoft Word ou PDF, vá para “Arquivo” e selecione “Download” e escolha o formato desejado.

**— GOOGLE SHEETS**

O Google Sheets (Planilhas) é uma ferramenta de planilhas online semelhante ao Microsoft Excel. Com ela, é possível criar, editar e analisar dados em formato de tabela, realizar cálculos, criar gráficos e aplicar fórmulas de forma colaborativa.

**Acessando o Google Planilhas**

Abra seu navegador da web e vá para o site do Google Planilhas em “sheets.google.com”.

Faça login com sua conta do Google (se já não estiver conectado).

**Criando uma nova planilha**

Na página principal do Google Planilhas, clique no botão “+ Novo” no canto superior esquerdo e selecione “Planilha”.

**Editando a planilha**

Uma nova planilha será aberta e você poderá começar a inserir dados e trabalhar nela.

Cada célula pode conter texto, números ou fórmulas. Basta clicar na célula desejada e começar a digitar.

**Formatação da planilha**

Use as opções na barra de ferramentas superior para formatar suas células. Você pode alterar a fonte, tamanho, cor e estilos de texto, bem como formatar números, datas e mais.

**Fórmulas e funções**

Para realizar cálculos e manipular dados, você pode usar fórmulas e funções.

Digite “=” seguido pela fórmula desejada na célula onde deseja que o resultado apareça. Por exemplo, “=A1+B1” soma os valores das células A1 e B1.

**Inserindo gráficos**

Selecione os dados que deseja incluir no gráfico.

Na barra de menu, clique em “Inserir” e depois em “Gráfico”. Selecione o tipo de gráfico desejado e personalize conforme necessário.

**Compartilhamento e colaboração**

Clique no botão “Compartilhar” no canto superior direito para compartilhar sua planilha com outras pessoas.

Você pode definir permissões de visualização, edição ou comentário para os colaboradores.

**Revisão de alterações**

Para revisar as alterações feitas na planilha ao longo do tempo, vá para “Arquivo” na barra de menu e selecione “Histórico de revisão”. Aqui, você pode ver quem fez quais alterações e restaurar versões anteriores, se necessário.

**Salvando e exportando a planilha**

O Google Planilhas salva automaticamente suas alterações conforme você trabalha. No entanto, você pode clicar em “Arquivo” e selecionar “Salvar” para garantir que suas alterações sejam salvas.

Para exportar a planilha para outro formato, como Excel ou PDF, vá para “Arquivo” e selecione “Download” e escolha o formato desejado.

**— GOOGLE SLIDES**

O Google Slides (Apresentações) é uma ferramenta de criação de slides, similar ao Microsoft PowerPoint. Ela permite a criação, edição e colaboração em apresentações de slides diretamente no navegador.

**Acessando o Google Apresentações**

Abra seu navegador da web e vá para o site do Google Apresentações em “slides.google.com”.

Faça login com sua conta do Google (se já não estiver conectado).

**Criando uma nova apresentação**

Na página principal do Google Apresentações, clique no botão “+ Novo” no canto superior esquerdo e selecione “Apresentação”.

**Editando os slides**

Uma nova apresentação será aberta e você poderá começar a criar seus slides.

Clique nos slides na barra lateral à esquerda para editá-los individualmente.

Use as ferramentas na barra de ferramentas superior para adicionar texto, imagens, formas, linhas, tabelas, vídeos e muito mais.

**Adicionando conteúdo aos slides**

Para adicionar texto, clique no ícone “T” na barra de ferramentas superior e clique no slide para começar a digitar.

Para adicionar imagens, clique no ícone “Imagem” na barra de ferramentas e faça o upload de uma imagem do seu computador ou insira uma URL.

Para adicionar outras formas, linhas ou elementos, clique nos ícones correspondentes na barra de ferramentas.

## LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018 E SUAS ALTERAÇÕES)

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

*Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

Art. 2º A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

- I - o respeito à privacidade;
- II - a autodeterminação informativa;
- III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
- VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Art. 3º Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:

- I - a operação de tratamento seja realizada no território nacional;
- II - a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional; ou (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência
- III - os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.

§1º Consideram-se coletados no território nacional os dados pessoais cujo titular nele se encontre no momento da coleta.

§2º Excetua-se do disposto no inciso I deste artigo o tratamento de dados previsto no inciso IV do caput do art. 4º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais:

I - realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos;

II - realizado para fins exclusivamente:

- a) jornalístico e artísticos; ou
- b) acadêmicos, aplicando-se a esta hipótese os arts. 7º e 11 desta Lei;

III - realizado para fins exclusivos de:

- a) segurança pública;
- b) defesa nacional;
- c) segurança do Estado; ou
- d) atividades de investigação e repressão de infrações penais; ou

IV - provenientes de fora do território nacional e que não sejam objeto de comunicação, uso compartilhado de dados com agentes de tratamento brasileiros ou objeto de transferência internacional de dados com outro país que não o de proveniência, desde que o país de proveniência proporcione grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto nesta Lei.

§1º O tratamento de dados pessoais previsto no inciso III será regido por legislação específica, que deverá prever medidas proporcionais e estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, observados o devido processo legal, os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos nesta Lei.

§2º É vedado o tratamento dos dados a que se refere o inciso III do caput deste artigo por pessoa de direito privado, exceto em procedimentos sob tutela de pessoa jurídica de direito público, que serão objeto de informe específico à autoridade nacional e que deverão observar a limitação imposta no §4º deste artigo.

§3º A autoridade nacional emitirá opiniões técnicas ou recomendações referentes às exceções previstas no inciso III do caput deste artigo e deverá solicitar aos responsáveis relatórios de impacto à proteção de dados pessoais.

§4º Em nenhum caso a totalidade dos dados pessoais de banco de dados de que trata o inciso III do caput deste artigo poderá ser tratada por pessoa de direito privado, salvo por aquela que possua capital integralmente constituído pelo poder público. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão

institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

XIX - autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## CAPÍTULO II

### DOS TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

#### SEÇÃO I

#### DOS REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) ;

VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

VIII - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

X - para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

§1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

§2º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

§3º O tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

§4º É dispensada a exigência do consentimento previsto no caput deste artigo para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos nesta Lei.

§5º O controlador que obteve o consentimento referido no inciso I do caput deste artigo que necessitar comunicar ou compartilhar dados pessoais com outros controladores deverá obter consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas nesta Lei.

§6º A eventual dispensa da exigência do consentimento não desobriga os agentes de tratamento das demais obrigações previstas nesta Lei, especialmente da observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular.

§7º O tratamento posterior dos dados pessoais a que se referem os §§3º e 4º deste artigo poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

Art. 8º O consentimento previsto no inciso I do art. 7º desta Lei deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular.

§1º Caso o consentimento seja fornecido por escrito, esse deverá constar de cláusula destacada das demais cláusulas contratuais.

§2º Cabe ao controlador o ônus da prova de que o consentimento foi obtido em conformidade com o disposto nesta Lei.

§3º É vedado o tratamento de dados pessoais mediante vício de consentimento.

§4º O consentimento deverá referir-se a finalidades determinadas, e as autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais serão nulas.

§5º O consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação, nos termos do inciso VI do caput do art. 18 desta Lei.

§6º Em caso de alteração de informação referida nos incisos I, II, III ou V do art. 9º desta Lei, o controlador deverá informar ao titular, com destaque de forma específica do teor das alterações, podendo o titular, nos casos em que o seu consentimento é exigido, revogá-lo caso discorde da alteração.

Art. 9º O titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

I - finalidade específica do tratamento;

II - forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

III - identificação do controlador;

IV - informações de contato do controlador;

V - informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;

VI - responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e

VII - direitos do titular, com menção explícita aos direitos contidos no art. 18 desta Lei.

§1º Na hipótese em que o consentimento é requerido, esse será considerado nulo caso as informações fornecidas ao titular tenham conteúdo enganoso ou abusivo ou não tenham sido apresentadas previamente com transparência, de forma clara e inequívoca.

§2º Na hipótese em que o consentimento é requerido, se houver mudanças da finalidade para o tratamento de dados pessoais não compatíveis com o consentimento original, o controlador deverá informar previamente o titular sobre as mudanças de finalidade, podendo o titular revogar o consentimento, caso discorde das alterações.

§3º Quando o tratamento de dados pessoais for condição para o fornecimento de produto ou de serviço ou para o exercício de direito, o titular será informado com destaque sobre esse fato e sobre os meios pelos quais poderá exercer os direitos do titular elencados no art. 18 desta Lei.

Art. 10. O legítimo interesse do controlador somente poderá fundamentar tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a:

I - apoio e promoção de atividades do controlador; e

II - proteção, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele e os direitos e liberdades fundamentais, nos termos desta Lei.

§1º Quando o tratamento for baseado no legítimo interesse do controlador, somente os dados pessoais estritamente necessários para a finalidade pretendida poderão ser tratados.

§2º O controlador deverá adotar medidas para garantir a transparência do tratamento de dados baseado em seu legítimo interesse.

§3º A autoridade nacional poderá solicitar ao controlador relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando o tratamento tiver como fundamento seu interesse legítimo, observados os segredos comercial e industrial.

## SEÇÃO II DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;

c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;

d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

g) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

§1º Aplica-se o disposto neste artigo a qualquer tratamento de dados pessoais que revele dados pessoais sensíveis e que possa causar dano ao titular, ressalvado o disposto em legislação específica.

§2º Nos casos de aplicação do disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso II do caput deste artigo pelos órgãos e pelas entidades públicas, será dada publicidade à referida dispensa de consentimento, nos termos do inciso I do caput do art. 23 desta Lei.

§3º A comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais sensíveis entre controladores com objetivo de obter vantagem econômica poderá ser objeto de vedação ou de regulamentação por parte da autoridade nacional, ouvidos os órgãos setoriais do Poder Público, no âmbito de suas competências.

§4º É vedada a comunicação ou o uso compartilhado entre controladores de dados pessoais sensíveis referentes à saúde com objetivo de obter vantagem econômica, exceto nas hipóteses relativas a prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, desde que observado o

§5º deste artigo, incluídos os serviços auxiliares de diagnose e terapia, em benefício dos interesses dos titulares de dados, e para permitir: (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

I - a portabilidade de dados quando solicitada pelo titular; ou (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

II - as transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços de que trata este parágrafo. (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

§5º É vedado às operadoras de planos privados de assistência à saúde o tratamento de dados de saúde para a prática de seleção de riscos na contratação de qualquer modalidade, assim como na contratação e exclusão de beneficiários. (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

Art. 12. Os dados anonimizados não serão considerados dados pessoais para os fins desta Lei, salvo quando o processo de anonimização ao qual foram submetidos for revertido, utilizando exclusivamente meios próprios, ou quando, com esforços razoáveis, puder ser revertido.

§1º A determinação do que seja razoável deve levar em consideração fatores objetivos, tais como custo e tempo necessários para reverter o processo de anonimização, de acordo com as tecnologias disponíveis, e a utilização exclusiva de meios próprios.

§2º Poderão ser igualmente considerados como dados pessoais, para os fins desta Lei, aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural, se identificada.

§3º A autoridade nacional poderá dispor sobre padrões e técnicas utilizados em processos de anonimização e realizar verificações acerca de sua segurança, ouvido o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 13. Na realização de estudos em saúde pública, os órgãos de pesquisa poderão ter acesso a bases de dados pessoais, que serão tratados exclusivamente dentro do órgão e estritamente para a finalidade de realização de estudos e pesquisas e mantidos em ambiente controlado e seguro, conforme práticas de segurança previstas em regulamento específico e que incluam, sempre que possível, a anonimização ou pseudonimização dos dados, bem como considerem os devidos padrões éticos relacionados a estudos e pesquisas.

§1º A divulgação dos resultados ou de qualquer excerto do estudo ou da pesquisa de que trata o caput deste artigo em nenhuma hipótese poderá revelar dados pessoais.

§2º O órgão de pesquisa será o responsável pela segurança da informação prevista no caput deste artigo, não permitida, em circunstância alguma, a transferência dos dados a terceiro.

§3º O acesso aos dados de que trata este artigo será objeto de regulamentação por parte da autoridade nacional e das autoridades da área de saúde e sanitárias, no âmbito de suas competências.

§4º Para os efeitos deste artigo, a pseudonimização é o tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro.

# NOÇÕES DE ESG

## ESG - ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE

### PILAR AMBIENTAL (ENVIRONMENTAL)

O pilar ambiental do ESG concentra-se nas ações e estratégias adotadas pelas organizações para mitigar seu impacto sobre o meio ambiente. Em um cenário global marcado por crises climáticas, esgotamento de recursos naturais e aumento da pressão social por práticas sustentáveis, a dimensão ambiental tornou-se central no planejamento e na execução das políticas corporativas.

A adoção de práticas ambientais responsáveis não apenas cumpre exigências legais e regulatórias, mas também responde às demandas de investidores, consumidores e parceiros que valorizam o compromisso ecológico das instituições.

#### ► Conceito e abrangência

A dimensão ambiental do ESG engloba todos os aspectos da atividade empresarial que interagem com o meio ambiente, direta ou indiretamente. Isso inclui o uso de energia, emissões de gases de efeito estufa, gestão de resíduos, uso de recursos hídricos, conservação da biodiversidade e mitigação de riscos ambientais. A atuação eficaz nesse campo exige diagnóstico ambiental contínuo, definição de metas claras e transparência na divulgação dos resultados.

#### Práticas comuns de responsabilidade ambiental:

Entre as iniciativas mais comuns que compõem a responsabilidade ambiental no contexto ESG, destacam-se:

- **Gestão eficiente de resíduos:** empresas comprometidas com o pilar ambiental adotam políticas de redução, reutilização e reciclagem, promovendo a economia circular e evitando a deposição inadequada de resíduos.

- **Controle de emissões de carbono:** por meio de inventários de gases de efeito estufa, companhias identificam suas principais fontes de emissão e implementam planos de redução, como mudanças na matriz energética ou compensação por meio de créditos de carbono.

- **Eficiência energética:** a modernização de processos, adoção de equipamentos eficientes e uso de fontes renováveis (como solar e eólica) reduzem o consumo energético e os custos operacionais.

- **Preservação dos recursos hídricos:** medidas como reuso de água, captação de água da chuva e tratamento de efluentes são essenciais para minimizar o impacto ambiental, especialmente em regiões sujeitas a escassez hídrica.

- **Proteção da biodiversidade:** projetos de reflorestamento, proteção de áreas de preservação permanente e manutenção de corredores ecológicos demonstram o respeito da organização ao equilíbrio ecológico.

#### ► Indicadores de desempenho ambiental

A efetividade das políticas ambientais pode ser avaliada por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, como:

- Pegada de carbono (carbon footprint);
- Índice de consumo energético por unidade produzida;
- Volume de água reutilizada ou economizada;
- Percentual de resíduos reciclados ou destinados corretamente;
- Número de auditorias e certificações ambientais (como ISO 14001).

Esses indicadores não apenas ajudam no controle interno, como também fornecem informações cruciais para relatórios de sustentabilidade, cada vez mais exigidos por investidores e órgãos reguladores.

#### ► Normas e regulamentações

Empresas devem observar legislações locais e internacionais que regulam os impactos ambientais. No Brasil, por exemplo, destacam-se a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), o Código Florestal (Lei nº 12.651/12) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10). Internacionalmente, pactos como o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU também influenciam as práticas corporativas.

#### Vantagens da responsabilidade ambiental:

Empresas que adotam uma postura proativa frente às questões ambientais colhem benefícios diversos:

- Redução de riscos legais e operacionais;
- Acesso a linhas de financiamento com condições favoráveis;
- Fortalecimento da marca e da reputação institucional;
- Vantagem competitiva junto a clientes e consumidores conscientes;
- Maior resiliência diante de mudanças climáticas e crises ambientais.

O pilar ambiental do ESG representa um compromisso essencial das organizações com a sustentabilidade do planeta. Integrar práticas ambientais no modelo de negócios não é apenas uma escolha ética, mas também estratégica.

Em um mundo cada vez mais orientado pela responsabilidade socioambiental, empresas que lideram a transformação ecológica estão melhor preparadas para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades do futuro sustentável.

Esse pilar, portanto, não deve ser visto como um custo, mas como um investimento na perenidade da própria organização.

### PILAR SOCIAL (SOCIAL)

O pilar social do ESG refere-se ao modo como as organizações se relacionam com as pessoas — sejam elas colaboradores, clientes, fornecedores, comunidades locais ou a sociedade em geral. Esse componente valoriza aspectos como equidade, diversidade, direitos humanos, segurança no trabalho, inclusão e impacto social positivo.

Em um contexto em que as desigualdades sociais, a discriminação e a precarização das relações laborais são questões amplamente discutidas, as empresas são chamadas a desempenhar um papel ativo na promoção do bem-estar social e da justiça.

#### ► Conceito e abrangência

O aspecto social do ESG busca avaliar como uma organização influencia as pessoas direta e indiretamente. Essa dimensão vai além da filantropia e do voluntariado corporativo, envolvendo políticas e práticas que promovem a dignidade humana, o respeito mútuo e a construção de ambientes justos e inclusivos. Envolve também o tratamento ético dos fornecedores, o respeito aos direitos dos consumidores e o apoio às comunidades impactadas pelas atividades da empresa.

#### ► Práticas sociais relevantes

Dentre as principais práticas associadas ao pilar social, destacam-se:

- **Condições de trabalho justas e seguras:** políticas salariais adequadas, jornada de trabalho compatível, programas de saúde e segurança ocupacional, e respeito às normas trabalhistas são componentes básicos de um ambiente de trabalho ético.

- **Diversidade, equidade e inclusão (DEI):** ações afirmativas, promoção da igualdade de oportunidades, combate à discriminação de gênero, raça, idade, orientação sexual ou deficiência, são fundamentais para a construção de equipes representativas e inovadoras.

- **Desenvolvimento profissional:** investimentos em capacitação, programas de mentoria, plano de carreira e incentivo à educação contínua refletem o compromisso com o crescimento humano e técnico dos colaboradores.

- **Relacionamento com comunidades:** apoio a projetos sociais, promoção da cidadania, escuta ativa das necessidades locais e ações de mitigação de impactos negativos demonstram responsabilidade e solidariedade com o entorno.

- **Ética nas relações comerciais:** escolha consciente de fornecedores e parceiros que respeitem os direitos humanos e normas trabalhistas, além da adoção de cláusulas sociais em contratos.

#### ► Indicadores de desempenho social

A mensuração da performance social envolve tanto indicadores quantitativos quanto qualitativos, entre os quais:

- Taxa de rotatividade (turnover) de colaboradores;
- Número de acidentes de trabalho e dias perdidos;
- Proporção de mulheres e grupos minorizados em cargos de liderança;
- Investimentos sociais realizados (em educação, saúde, cultura etc.);
- Índice de satisfação dos colaboradores (por meio de pesquisas internas);
- Grau de engajamento da empresa com causas sociais e filantrópicas.

Esses indicadores devem ser acompanhados de forma contínua e comunicados em relatórios de sustentabilidade, permitindo à sociedade avaliar o compromisso real da organização com o desenvolvimento humano.

#### ► Legislação e marcos de referência

Diversas normas orientam e regulam os aspectos sociais do ESG. No Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) são os principais pilares legais.

Além disso, o Pacto Global da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) — especialmente os que tratam de igualdade de gênero, educação de qualidade, trabalho decente e redução das desigualdades — fornecem diretrizes importantes para a atuação social empresarial.

#### ► Vantagens da responsabilidade social

Organizações que investem em responsabilidade social colhem benefícios concretos:

- Maior atração e retenção de talentos;
- Melhoria do clima organizacional e da produtividade;
- Fortalecimento da imagem institucional;
- Redução de conflitos com comunidades e órgãos reguladores;
- Ampliação de mercados por meio de práticas inclusivas e justas.

Esses ganhos demonstram que cuidar das pessoas é não apenas um dever ético, mas uma estratégia de sustentabilidade e inovação.

O pilar social do ESG enfatiza que as empresas não existem isoladamente, mas são parte de um tecido social amplo e interdependente. Ao assumir o compromisso de promover condições dignas de trabalho, valorizar a diversidade, respeitar os direitos humanos e contribuir para o desenvolvimento das comunidades, as organizações constroem um legado positivo.

O investimento no capital humano e social é, portanto, um motor poderoso de valor sustentável e de transformação social. Nesse sentido, o ESG social não é apenas uma exigência externa, mas uma oportunidade interna de evolução e protagonismo no século XXI.

### PILAR DE GOVERNANÇA (GOVERNANCE)

O pilar de Governança do ESG representa a base estruturante de uma organização responsável e sustentável. Ele se refere à forma como as empresas são administradas, como tomam decisões estratégicas, prestam contas, gerem riscos e garantem a integridade de suas operações.

Diferente dos outros pilares, que se voltam para os impactos ambientais e sociais, a governança foca nos mecanismos internos de controle e na ética corporativa, sendo essencial para garantir a confiança de investidores, consumidores, funcionários e da sociedade em geral.

#### ► Conceito e abrangência

Governança corporativa compreende os processos, estruturas e relações que definem a direção, controle e responsabilidade das organizações. Envolve aspectos como composição e atuação dos conselhos administrativos, transparência nas informações, combate à corrupção, cumprimento de normas legais

e regulatórias, gestão de riscos, definição clara de papéis e responsabilidade entre gestores e acionistas, e alinhamento entre interesses corporativos e os da sociedade.

#### Práticas de governança eficazes

Para que uma empresa seja considerada bem governada, é necessário adotar uma série de práticas e políticas, tais como:

- **Transparência e prestação de contas (accountability):** a divulgação clara e precisa das informações financeiras e não financeiras, incluindo os impactos sociais e ambientais, é uma exigência crescente dos mercados e da sociedade.

- **Conselho de administração independente e diverso:** conselhos compostos por membros com diferentes formações, experiências e visões tendem a oferecer melhores decisões estratégicas, além de assegurar maior fiscalização sobre os executivos.

- **Códigos de ética e conduta:** documentos que norteiam o comportamento esperado de todos os colaboradores, desde os operacionais até a alta gestão, prevenindo fraudes, assédio e outras condutas inaceitáveis.

- **Políticas de compliance e integridade:** criação de estruturas formais para garantir o cumprimento das leis, regulamentos e normativos internos, especialmente em setores regulados.

- **Gestão de riscos corporativos:** identificação, avaliação e mitigação de riscos operacionais, financeiros, jurídicos e reputacionais, por meio de controles internos e auditorias periódicas.

- **Remuneração vinculada ao desempenho ESG:** incluir metas ambientais, sociais e de governança na avaliação e bonificação dos executivos estimula o alinhamento entre a gestão e os valores sustentáveis.

#### Indicadores de desempenho em governança

A eficácia das práticas de governança pode ser avaliada a partir de diversos indicadores, como:

- Número de membros independentes no conselho de administração;

- Existência de comitês de auditoria, ética e riscos;

- Frequência das reuniões do conselho e assembleias de acionistas;

- Grau de divulgação de políticas ESG e relatórios de sustentabilidade;

- Quantidade de processos judiciais ou administrativos envolvendo a empresa;

- Participação em índices de governança (como o Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE da B3).

Esses indicadores ajudam stakeholders a medir o comprometimento da organização com boas práticas e sua capacidade de gerar valor no longo prazo.

#### Normas, guias e referências

A governança corporativa no Brasil é orientada por marcos como a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), o Código Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e os guias de boas práticas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Em nível internacional, destacam-se os Princípios da OCDE sobre Governança Corporativa, as diretrizes do GRI (Global Reporting Initiative) e os critérios ESG utilizados por agências de rating e fundos de investimento.

#### Benefícios da boa governança

A implementação de uma governança sólida oferece vantagens estratégicas às organizações, como:

- Redução de fraudes e desvios de conduta;
- Melhoria na avaliação de riscos e na tomada de decisões;
- Aumento da atratividade para investidores e financiadores;
- Reputação fortalecida perante o mercado;
- Longevidade e resiliência institucional;
- Aumento da confiança de stakeholders diversos.

Empresas com boa governança tendem a ter desempenho mais estável, resistem melhor às crises e operam com menor custo de capital, por transmitirem menor risco ao mercado.

O pilar de governança é a espinha dorsal da sustentabilidade corporativa. Ele garante que os compromissos ambientais e sociais não sejam apenas declarações de marketing, mas componentes integrados à cultura e à estratégia empresarial. Governar com ética, transparência e responsabilidade não é apenas uma obrigação legal, mas uma condição para a geração contínua de valor, credibilidade e inovação.

Em um ambiente de negócios cada vez mais complexo e exigente, a excelência em governança é o que diferencia as empresas que apenas sobrevivem daquelas que lideram com propósito e visão de futuro.

#### BENEFÍCIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO ESG

A adoção das práticas de ESG (Environmental, Social and Governance) proporciona uma ampla gama de benefícios que vão além da responsabilidade socioambiental.

Ao integrar os princípios de sustentabilidade ambiental, justiça social e governança ética ao modelo de negócios, as organizações não apenas atendem às exigências de um novo perfil de mercado, como também fortalecem sua posição competitiva e promovem um ciclo virtuoso de criação de valor.

Esses benefícios se manifestam em diferentes dimensões — econômica, reputacional, operacional e relacional — consolidando o ESG como uma ferramenta estratégica de gestão contemporânea.

#### Acesso facilitado ao capital e valorização no mercado financeiro

Investidores institucionais e fundos de investimento estão cada vez mais exigentes quanto à transparência e sustentabilidade das empresas nas quais aplicam recursos. A implementação de práticas ESG torna a organização mais atrativa para:

- Fundos de investimento responsáveis (ESG Funds), que priorizam empresas com boas práticas socioambientais.

- Redução do custo de capital, uma vez que empresas bem avaliadas em critérios ESG são vistas como menos arriscadas e mais sustentáveis.

- Inclusão em índices de sustentabilidade, como o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3, que eleva a visibilidade e a credibilidade perante o mercado.

Essa valorização se traduz em maior estabilidade acionária e maior liquidez para captação de recursos no longo prazo.

# DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE

## DIVERSIDADE DE SEXO, GÊNERO E SEXUALIDADE

A sigla LGBTQIA+ é internacionalmente utilizada para se referir aos cidadãos e cidadãs lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais e transgêneros, queers, intersexuais, assexuais e o + significando todas as outras orientações sexuais e identidades de gênero.

### Diversidade Sexual

Sendo a sexualidade humana, formada por uma múltipla combinação de fatores biológicos, psicológicos e sociais, chama-se de Diversidade Sexual as múltiplas formas de vivência e expressão da sexualidade e da identidade de gênero. Por esse motivo, deve-se distinguir os conceitos de: sexualidade, sexo biológico, orientação sexual, expressão de gênero e identidade de gênero<sup>1</sup>.

### Sexo Biológico

O sexo biológico refere-se ao conjunto de informações cromossômicas, órgãos genitais, capacidades reprodutivas e características fisiológicas secundárias que distinguem “machos” e “fêmeas”. Há também pessoas que nascem com uma combinação diferente destes fatores e que podem apresentar características de ambos os sexos. Essas pessoas são chamadas de Intersexos.

Não se utiliza mais o termo hermafrodita, pois o mesmo ganhou um valor social negativo para rotular a pessoa intersexual. Embora não exista um dado preciso, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que aproximadamente 1% da população mundial seja composta por pessoas intersexuais.

### Orientação Sexual

Orientação sexual é a atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa manifesta em relação à outra, para quem se direciona o seu desejo involuntariamente. A diversidade sexual é ampla, existindo diversas orientações sexuais, entre elas:

- **Heterossexual:** pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas do sexo/gênero oposto;
- **Homossexual (Gays e Lésbicas):** pessoa que se sente atraída afetiva e/ ou sexualmente por pessoas do mesmo sexo/gênero;
- **Bissexual:** pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas de ambos os sexos/gêneros;
- **Assexual:** É um indivíduo que não sente nenhuma atração sexual, seja pelo sexo/gênero oposto ou pelo sexo/gênero igual;
- **Pansexual:** Considera-se que a pansexualidade é uma orientação sexual, assim como a heterossexualidade ou a homossexualidade. O prefixo *pan* vem do grego e se traduz como “tudo”.

Significa que as pessoas pansexuais podem desenvolver atração física, amor e desejo sexual por outras pessoas, independentemente de sua identidade de gênero ou sexo biológico. A pansexualidade é uma orientação que rejeita especificamente a noção de dois gêneros e até de orientação sexual específica.

### Observações importantes:

— Não se utiliza a expressão “homossexualismo”, pois, neste caso, o sufixo “*ismo*” denota doença e a homossexualidade não é considerada como patologia pela Organização Mundial da Saúde desde 1990, quando modificou a Classificação Internacional de Doenças (CID), declarando que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão”;

— Não se utiliza a expressão “opção sexual” por não se tratar de uma escolha.

### Gênero

Formulado nos anos 1970, o conceito de gênero foi criado para distinguir a dimensão biológica da dimensão social. Embora a Biologia divida a espécie humana entre machos e fêmeas, a maneira de ser homem e de ser mulher é expressa pela Cultura. Assim, homens e mulheres são produtos da realidade social e não somente decorrência direta da anatomia de seus corpos.

### • Papel de gênero

Papel de gênero é o comportamento social, culturalmente determinado e restrito historicamente, esperado para homens e mulheres. Espera-se que mulheres gostem de rosa, brinquem de boneca na infância, sejam sensíveis, vaidosas e usem cabelos compridos (papel de mulher).

Já dos homens, espera-se que gostem de azul, que brinquem de carrinho na infância, que sejam fortes, que “falem grosso”, que nunca chorem e que sejam “mulherengos” (masculinidade tóxica). Estes comportamentos são construídos culturalmente, variam de acordo com a sociedade e não são “naturais”, ou seja, não nascem com a pessoa.

Todas as pessoas, independente do sexo biológico, combinam características e comportamentos considerados masculinos e femininos, cada um/a de uma maneira diferente.

### • Expressão de gênero

A expressão de gênero é como a pessoa se manifesta publicamente, independente da sua orientação sexual, papel e identidade de gênero, por meio do seu nome, da vestimenta, do estilo de cabelo, dos comportamentos, da forma de falar e/ou linguagem corporal. A expressão de gênero da pessoa nem sempre corresponde ao seu sexo biológico.

Embora vinculada à população LGBTQIA+, o conceito de “expressão de gênero” é mais amplo e não necessariamente aponta o gênero. A maioria das pessoas descreve e adota suas expressões de gênero como masculina ou feminina, mas encontramos pessoas com outras expressões de gênero.

1 [http://www.recursohumanos.sp.gov.br/lgbt/cartilha\\_diversidade.pdf](http://www.recursohumanos.sp.gov.br/lgbt/cartilha_diversidade.pdf)

Um exemplo é o termo metrosssexual, surgido no final dos anos 90 pela junção das palavras metropolitano e sexual, sendo uma gíria para o homem heterossexual urbano excessivamente preocupado com a aparência, consumindo cosméticos, acessórios, roupas e seguindo sempre as tendências de moda.

Ainda em relação às expressões de gênero, apresenta-se a androginia, termo genérico usado para descrever qualquer pessoa que assuma uma postura social, especialmente relacionada à vestimenta, comum a ambos os sexos. A pessoa andrógena é aquela que tem características físicas e/ou comportamentais de ambos os sexos, tornando-se mais difícil definir a que gênero pertence apenas pela sua aparência.

#### • Identidade de gênero

Identidade de gênero é a percepção íntima que uma pessoa tem de si como sendo do gênero masculino, feminino ou de alguma combinação dos dois, independente do sexo biológico. A identidade traduz o entendimento que a pessoa tem sobre ela mesma, como ela se descreve, reconhece-se e deseja ser reconhecida socialmente.

Resumindo, é a identificação subjetiva da pessoa, ou seja, é a forma como ela se identifica no mundo e para o mundo. De forma geral, pode-se encontrar as seguintes identidades de gênero:

— **Cisgênero:** pessoa cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico. Aquelas que são biologicamente mulheres e possuem identidade de gênero feminina ou biologicamente homens que possuem identidade de gênero masculina;

— **Transgênero:** terminologia normalmente utilizada para descrever pessoas que transitam entre os gêneros. Contudo, há quem utilize esse termo para se referir apenas àquelas pessoas que não se identificam nem como travestis, nem como mulheres transexuais e nem como homens trans, mas que vivenciam as suas expressões de gêneros de maneira não convencional;

— **Mulheres Transexuais e Homens Trans:** pessoa que possui uma identidade de gênero diferente do seu sexo biológico. A pessoa transexual é aquela que possui uma identidade de gênero diferente do sexo designado no nascimento.

As pessoas transexuais podem ser homens ou mulheres, que procuram se adequar à identidade de gênero. Mulheres e homens transexuais podem realizar modificações corporais por meio de terapias hormonais e intervenções cirúrgicas, tendo como intuito adequar seus atributos físicos, inclusive genitais (cirurgia de redesignação sexual), à sua identidade de gênero.

Entretanto, nem todas as pessoas transexuais manifestam o desejo de realizar tais procedimentos. A Organização Mundial da Saúde, retirou a transexualidade da categoria de “distúrbios mentais” na Classificação Internacional de Doenças, passando a ser denominada como incongruência de gênero e movida para a categoria “condição relativa à saúde sexual”.

Entende-se como incongruência de gênero a incompatibilidade persistente entre o gênero vivido por uma pessoa e o gênero atribuído a ela. Embora admitindo que a classificação pode continuar reforçando os estigmas relacionados às pessoas transgêneros, a OMS afirma que mantê-la na CID ainda é necessário, tendo em vista que existem necessidades significativas de cuidados de saúde que podem ser melhor atendidas se a condição for codificada;

• **Mulher transexual:** É aquela que nasceu com sexo biológico masculino, mas possui uma identidade de gênero feminina e se reconhece como mulher;

• **Homem trans:** É aquele que nasceu com sexo biológico feminino, mas possui uma identidade de gênero masculina e se reconhece como homem;

— **Travesti:** pessoa que nasce com o sexo masculino e tem identidade de gênero feminina. Não possui desconforto com o sexo biológico de nascimento, nem com a ambiguidade de traços corporais femininos e masculinos, assumindo papel de gênero diferente daquele imposto pela sociedade. Muitas travestis modificam seus corpos por meio de terapias hormonais, aplicações de silicone e/ou cirurgias plásticas, mas, em geral, não desejam realizar a cirurgia de redesignação sexual (conhecida como “mudança de sexo”).

As travestis possuem identidade de gênero feminina e, por isso, utiliza-se o artigo definido “A” para se referir a elas. Grande parte das travestis ainda não consegue concluir a educação formal devido à intensa discriminação que elas sofrem, não só na família e na sociedade, mas também no próprio ambiente escolar, passando por um processo de intensa marginalização e exclusão.

Isto também pode gerar uma grande dificuldade de acesso ao mercado de trabalho e, muitas vezes, a única alternativa que lhes restam para sobreviver é a prostituição. Entretanto, nem toda travesti é profissional do sexo.

Muitas conseguem enfrentar o preconceito e têm as mais diversas profissões. Mas atenção! Prostituir-se não é crime e as/os profissionais do sexo não devem ser discriminadas/os.

Lembrando que a Constituição Federal, em seu artigo 3º, inciso IV, veda expressamente qualquer forma de discriminação.

#### Outros conceitos

• **Agênero:** Pessoa que não se identifica ou não se sente pertencente a nenhum gênero.

• **Crossdresser:** Pessoa que se veste com roupas do sexo oposto para vivenciar momentaneamente papéis de gênero diferentes daqueles atribuídos ao seu sexo biológico, mas, em geral, não realiza modificações corporais e não chega a estruturar uma identidade transexual ou travesti.

• **Drag Queen:** Homem que se veste com roupas femininas extravagantes para a apresentação em shows e eventos, de forma artística, caricata, performática e/ou profissional.

• **Drag King:** Mulher que se veste com roupas masculinas com objetivos artísticos, performáticos e/ou profissionais.

#### • Binarismo de gênero

Binarismo de gênero é a ideia de que só existe macho/fêmea, masculino/feminino, homem/mulher, sendo considerada limitante para pessoas não-binárias.

#### • Nome Social

Nome social é o prenome adotado pela pessoa travesti, mulher transexual ou homem trans, que corresponde à forma pela qual se reconhece, identifica-se e é reconhecida (o) e denominada (o) por sua comunidade e sociedade. Sabe-se que o nome junto com a aparência são as primeiras coisas que nos apresentam e identificam.

É muito importante que o nome social seja respeitado de acordo com a identidade de gênero, independente da alteração do seu Registro Civil. Por isso, existem, hoje, diversas normativas (leis e decretos), em âmbito federal, estadual e municipal que garantem o direito do uso do nome social por travestis e transexuais em todos os órgãos públicos.

#### • Retificação de prenome (NOME) e gênero

Em decisão histórica, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.275, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que não há mais a necessidade de autorização judicial para a mudança de nome (prenome) e gênero de travestis, mulheres transexuais e homens trans, passando a ser um procedimento administrativo junto aos cartórios. Assim, a retificação (alteração) do nome (prenome) e do gênero na certidão de nascimento poderá ser feita diretamente nos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, sem a necessidade de cirurgia de redesignação sexual, laudo médico e/ou psicológico, na forma do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ - nº 73/18.

#### LGBTfobia

##### • Preconceito e Discriminação

Preconceito é um prejulgamento que fazemos sobre uma pessoa sem conhecê-la, diante de alguma característica que esta possui. É uma ideia preconcebida que temos sobre alguém, a partir de rótulos atribuídos pela sociedade.

Existe muito preconceito contra a população LGBTQIA+, que surge dos mitos construídos culturalmente a respeito da homossexualidade, da bissexualidade, da transexualidade e da travestilidade, entre outros. A discriminação acontece quando, a partir de um preconceito, toma-se atitudes intolerantes e segregadoras com uma pessoa.

No caso de pessoas LGBTQIA+, muitas são agredidas verbal e fisicamente, excluídas do convívio familiar e escolar, impedidas de manifestar afeto em público e até assassinadas em razão da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

##### • Homofobia

Homofobia é o termo geralmente utilizado para se referir ao preconceito e à discriminação em razão de orientação sexual, contra gays (homofobia), lésbicas (lesbofobia) ou bissexuais (bifobia). Pode ser definida como a noção de superioridade, medo, desprezo, antipatia, aversão ou o ódio irracional às lésbicas, aos gays e às ou aos bissexuais.

##### • Transfobia

Transfobia trata-se do preconceito e da discriminação em razão da identidade de gênero contra travestis, mulheres transexuais e homens trans. Pode ser definida como a noção de superioridade, medo, desprezo, antipatia, aversão ou o ódio irracional às travestis, mulheres transexuais e aos homens trans.

##### • LGBTfobia

O termo LGBTfobia foi estabelecido durante a III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos LGBT, ocorrida entre 24 e 27 de abril de 2016, em Brasília, para englobar tanto a homofobia, lesbofobia, bifobia, quanto a transfobia num único termo. Com a participação do movimento social e de gestoras e gestores LGBT de todo o país, definiu-se que LGBTfobia re-

fer-se ao preconceito e à discriminação em razão de orientação sexual e/ou identidade de gênero de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais e homens trans.

##### • LGBTfobia Institucional

A LGBTfobia Institucional trata-se da institucionalização do preconceito contra as pessoas LGBTQIA+ por meio de normas e/ou comportamentos implícitos ou explícitos no ambiente público ou privado. Esse conceito é mais amplo e mais grave quando se observam muitos países classificando como crime a homossexualidade e/ou a transexualidade.

Periodicamente, a Organização das Nações Unidas (ONU) divulga o mapa interativo sobre a criminalização da homossexualidade no mundo. Diversos tratados, resoluções e normas internacionais de Direitos Humanos, reivindicados pela sociedade civil organizada, ajudaram a derrubar várias legislações discriminatórias, aumentando o número de países que suspenderam a criminalização da homossexualidade e/ou transexualidade. Entretanto, ainda hoje, são aproximadamente 70 países onde ser LGBTQIA+ é crime, existindo inclusive a pena de prisão perpétua e até a pena de morte, que constitui violação dos direitos fundamentais da pessoa humana.

A LGBTfobia Institucional manifesta-se também em comportamentos e práticas discriminatórias, veladas ou não, ocorridas em instituições estatais e/ou privadas. Ainda hoje, encontramos violações de direitos, como exemplo, negar a uma travesti ou mulher transexual a utilização do banheiro, público ou privado, conforme sua identidade de gênero.

##### • Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão – ADO 26, de 13 de junho de 2019, do Supremo Tribunal Federal (STF)

O STF, em julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO 26), entendendo haver omissão do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de homofobia e transfobia, reconheceu-os como atos atentatórios a direitos fundamentais dos integrantes da comunidade LGBTQIA+, enquadrando a LGBTfobia como tipo penal definido na Lei do Racismo (Lei nº 7.716/1989), até que o poder legislativo federal edite lei sobre a matéria.

#### DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

A Constituição Federal determina:

*Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

*I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*

*II - garantir o desenvolvimento nacional;*

*III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*

*IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

*O racismo pode ser dividido em diversas espécies, entre elas:*